



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

ATA NÚMERO DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS.

Aos Dez Dias do Mês de Novembro do Ano de Hum Mil, Novecentos e Noventa e Cinco, reuniu-se em sua Sala de Sessões, a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Osmar Teider, secretariada pelo Vereador João Renato Leal Afonso e Ivo Cabrini, presentes os Vereadores: Darcy Costa, Arthur Oscar Vidal Moreira, José Luiz de Castro, Anor Pedroso Joslin, Osvaldo Benedito Camargo e Antonio Cesar Vidal.

A Hora Regimental o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, tendo início com a aprovação da ata anterior por unanimitade.

No Expediente do Dia, o 1º Secretário leu a súmula da correspondência recebida, onde constou o seguinte: Ofício do Vereador José Luiz de Castro solicitando documentação ALEN. Ofício do Executivo Municipal encaminhando ante-projeto de Lei nº 30/95, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra Empresa DYQUIMICA - Industrias Químicas Ltda. e dá outras providências. Ofício do Executivo Municipal encaminhando ante-projeto de Lei nº 31/95, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra Empresa FRUTALAPA Agrocomercial Ltda. e dá outras providências. Ofício do Executivo Municipal encaminhando ante-projeto de Lei nº 32/95, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra Empresa DATACOMPY - Comercio de Equipamentos de Informática Ltda. e dá outras providências. Ofício do Executivo Municipal encaminhando ante-projeto de Lei nº 33/95, que prorroga o prazo de que trata o parágrafo 3º do Artigo 1º, da Lei nº 1255, de 31.10.1994. Ofício do Executivo Municipal encaminhando ante-projeto de Lei nº 34/95, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra Empresa ADEFIX - Indústria e Comércio de Produtos Adesivos Ltda. e dá outras providências. Ofício do Executivo Municipal encaminhando ante-projeto de Lei nº 35/95, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores da área urbana para fins de cálculo do IPTU, altera dispositivos das Leis nºs 649/76 e 1122/91 como específica e dá outras providências. Ofício do Executivo Municipal encaminhando para "referendum", o termo de Convênio nº 00002548/95, celebrado entre o Município da Lapa e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Educação e do Desporto, que tem por objeto o apoio financeiro a 16 escolas públicas de ensino fundamental da rede municipal. Ofício do Executivo Municipal encaminhando para "referendum", o termo de Convênio nº 991/95, celebrado entre o Município da Lapa e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, que tem por finalidade a aplicação de recursos financeiros na execução de obra que especifica. Ofícios nºs 945, 946 e 948, do Executivo Municipal em resposta a ofícios desta Casa. Convite da ACIL para a abertura da I Feira de Ponta de Estoque. Ofício do Deputado Federal Max Rosenmann encaminhando cópia de emenda ao Orçamento de 96. Cópia de ofício recebido pelo Deputado Max Rosenmann. Solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Biblioteca Informa da Famepar. Boletim Oficial nº 582.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo 2º Secretário, a leitura da súmula da correspondência expedida.

Encerrado o Expediente, imediatamente passou-se Ordem do Dia, onde constava inicialmente em 1ª discussão o ante-projeto de Lei nº 25/95, de autoria do Executivo Municipal, que institui a Política Municipal de atendimento criança e ao adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.382

Fl. 02

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Antonio Cesar Vidal que solicitou vistas ao ante-projeto, devido ao grande número de emendas que deu entrada nessa tarde e ninguém teve tempo de estudá-las.

Em votação o pedido de vistas do Vereador Antonio Cesar Vidal, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Em 1º discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/95, que referenda termo de Convênio entre o Município da Lapa e a Associação Lapeana de Enfermagem.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Darcy Costa dizendo que pautou-se no artigo da Lei Orgânica para dar seu parecer, e viu-se também como funcionário público durante mais de trinta anos e sempre aprendeu que funcionário público não pode fazer convênio com a entidade a qual está subordinado. Este Vereador como presidente de uma associação e como funcionário público jamais assinaria como representante dessa associação, considerar-se-ia impedido e passaria a presidência da associação para outro. Não vê nada de mais em a Prefeitura fazer esse convênio, contanto que a pessoa que assine pela associação não seja um servidor da Prefeitura, para que não se prejudique ninguém. Tem certeza de que se alguém for ao Tribunal de Contas ou na Justiça, esse funcionário será penalizado. O Estatuto do Funcionário Público é bem claro. Este Vereador foi presidente de uma Associação de Servidores do Estado há anos atrás e não podia assinar convênios com órgãos públicos; nos anos de oitenta e seis ou oitenta e sete até noventa, este Vereador foi coordenador do Programa de Banco de Leite Humano, e na ocasião fez-se convênio com o Hospital Universitário de Londrina, com o Hospital Estadual de Paranaguá e com o Hospital de Clínicas de Curitiba; no Hospital de Clínicas por necessidade de mão de obra foi criado a Associação dos amigos do Hospital de Clínicas, e por força de Lei, os convênios que o Ministério do Bem Estar Social fazia para repassar os recursos para funcionamento do banco de leite humano, em uma determinada altura não puderam mais ser feitos entre as duas entidades públicas, motivo pelo qual passou-se a fazer o convênio entre essa Associação e o Ministério e ainda assim o Tribunal de Contas da União contestou e esse convênio não foi possível mais ser renovado porque era ilegal. Quer que entendam que este Vereador não é contra esse convênio, acha que o Sr. Joseph Daou podia, no momento de assinar esse convênio, deixar a presidência para outro enfermeiro que não seja servidor municipal. Esse convênio é para repassar dinheiro, não deixa de ser uma compra de serviço, está se comprando a mão de obra dos profissionais de enfermagem. O curso de auxiliar de enfermagem já está transcorrendo na Cidade, esse assunto tinha que ter sido discutido antes de se iniciar o curso. Mais grave ainda é que antes de se começar esse curso de enfermagem os enfermeiros foram tapeados pela administração pública que prometeu um valor por aula e agora que o curso começou a Secretaria de Saúde disse que não era esse valor, isso não se faz com um profissional, é um desrespeito. Foi o que falou na Conferência Municipal de Saúde quando a Secretaria disse que não tinha dinheiro para remunerar os auxiliares de saúde para prestar serviços no interior, mas para remunerar a secretaria com mais cinqüenta por cento tinha. Depois que o curso começou mandaram o instrumento legal e ainda de forma errada. É a favor que se repasse o recurso para a Associação de Enfermagem, o que não está certo é um funcionário público, cargo comissionado com dedicação exclusiva, assinar esse convênio. Esta Casa vai aprovar uma coisa ilegal e colocar esse rapaz na rua, porque este Vereador tem certeza que funcionário público não pode assinar esse tipo de convênio.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.382

Fl. 03

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que quanto a realização do curso, este Vereador é favorável, e todos devem lembrar que há meses atrás, este Vereador fez ao Prefeito solicitação nesse sentido; quanto a realização do curso, as vantagens, necessidades não se discute, a população da Lapa precisa, tem pessoas capacitadas para prestar esse curso e há necessidade futura de se fazer novas turmas, para que se tenha mão de obra qualificada no Município da Lapa. Gostaria de referir-se sobre algumas coisas, inclusive algumas o Dr. Darcy já mencionou; a questão desse convênio ser assinado por um funcionário comissionado da própria Prefeitura, no entender também deste Vereador, tal situação é ilegal e ninguém está interessado em prejudicar ninguém, é só um alerta da oposição, para orientar. Outra coisa que deve ser visto é a competência da ALEN, todos sabem que entidades desse tipo tem por finalidade defender os interesses dos associados; este Vereador deu uma olhada rápida no Estatuto da ALEN e nada consta sobre promoção de cursos nesse sentido. Outro aspecto que tem que se considerar é a questão das datas, mais uma vez, o Sr. Prefeito Municipal atesta publicamente a sua incompetência e de sua equipe, o curso iniciou por volta de quinze de setembro, pelos dados que tem, esse convênio foi assinado no dia vinte de outubro e hoje é que está em votação nesta Casa; estranha esses fatos, a Assessoria do Sr. Prefeito deveria procurar estar sempre a frente dos planos do Prefeito e não atras tapando buracos. Também deve considerar-se que a ALEN não tem contabilidade própria, não tem ninguém habilitado a fazer uma escrita normal e correta e pelo que se vê esse recurso que vai ser repassado é destinado ao pagamento dos profissionais e não para que se possa contratar alguém para fazer folha de pagamento, recolhimento de previdência, imposto de renda e outras obrigações sociais. Soube que não foi feito a nível de Associação, nenhuma reunião de diretoria ou assembléia, dando poderes a atual diretoria ou a seu presidente de assinar qualquer tipo de convênio; deve ter havido qualquer coisa de forma verbal, mas nada ficou documentado. Considerando tudo isso, e para que não se prejudique nem o funcionário nem a administração, solicita que esse projeto seja retirado da Ordem do Dia e que a Mesa entre em contato com o Tribunal de Contas para ver se não há ilegalidade quanto a assinatura do Sr. Joseph Daou, essa matéria já está atrasada e em mais uma semana pode ser visto isso, fazendo com que não se tenha consequências imprevisíveis.

Solicitando um aparte o Vereador Darcy disse que no mês anterior, quando este Vereador estava na Direção do Hospital São Sebastião, recebeu uma tabela mandada pelo Centro Formador da Secretaria de Saúde, que é ligado a escola de saúde pública, esse Centro Formador fez convênio com a Prefeitura Municipal para instalar esse curso na Lapa, eles fornecem toda a assessoria para instalar esse curso em convênio com o Município. Estavam todos muito entusiasmados, estiveram no Sanatório e o que foi possível colocar disposição de material e mesmo de pessoal, foi colocado, este Vereador foi bastante receptivo. Mas nessa tabela que recebeu de valor por hora aula de cursos, se este Vereador não se engana, a hora aula seria de treze reais; mas por dizerem que não tem verba a Secretaria de Saúde propôs pagar cinco reais por hora aula, isso é uma exploração, porque tem o preparo da aula, que leva mais tempo que a aula em si. As duas enfermeiras, talvez as mais preparadas, desistiram, inclusive pela maneira como foram tratadas pela Secretaria de Saúde. Essas enfermeiras não precisam disso, é o Poder Público que precisa do conhecimento que elas tem, deveria haver um pouco mais de respeito pelo profissional. Pode até trazer o testemunho dessa enfermeira, que é formada, tem curso de pós graduação é uma pessoa que tem condições de ensinar e muito bem. Não custava a Prefeitura conseguir recursos para pagar essas horas aulas, sem precisar pegar "laranjas" para repassar



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.382

Fl. 04

dinheiro, como faz a APMI, isso são maracutaias, não está certo. Este Vereador é a favor que se aprove esses recursos que já deveriam ter sido aprovados há meses atrás, isso é um retrato fiel da administração da Lapa, isso chama-se de, com todas as letras maiúsculas , incompetência.

Continuando o Vereador José Luiz disse que estranha também que ao invés da Prefeitura contratar esse pessoal seja repassado esse recurso para a ALEN. A Prefeitura deveria contratar esse pessoal, fazer o pagamento, tirar esses organismos que as vezes funcionam apenas para deixar as coisas de maneira diferente, não da maneira certa. Volta a afirmar quanto ao curso é favorável e pede que a Mesa retire da Ordem do Dia e na próxima semana entre em contato com o Tribunal de Contas para ver a legalidade.

Em votação o pedido do Vereador José Luiz foi rejeitado com o Voto de Minerva do Sr. Presidente por cinco votos a quatro.

Mais nenhum vereador querendo fazer uso da palavra foi o projeto de Decreto Legislativo nº 24/95 colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Declarando seu voto o Vereador José Luiz disse que votou favorável para não prejudicar o curso, mesmo reconhecendo coisas irregulares dentro do processo e este Vereador passa a ter o direito de solicitar informações e encaminhar esses documentos a quem de direito; quer deixar também registrado o seu voto de protesto quanto a não retirada desse projeto da Ordem do Dia. Se alguém for prejudicado no futuro a culpa não será deste Vereador e sim de quem não quis fazer uma consulta para melhorar o aspecto legal desse processo.

Declarando seu voto também o Vereador Darcy disse que na mesma linha do Vereador José Luiz, quer deixar claro que não é contra que se repasse o recurso para pagar a mão de obra, deveria até se repassar mais, porque o trabalho dos enfermeiros vale muito mais do que está sendo pago; o que não concorda é que um servidor público, cargo comissionado com dedicação exclusiva, assine um convênio com o Poder Público Municipal. Votou favorável para que ninguém diga que o curso parou porque este Vereador foi contra. A partir do momento que este documento for aprovado por esta Casa o Sr. Joseph Daou Filho está sujeito a ser demitido de seu emprego , não só da Prefeitura mas do próprio Estado. É um alerta que faz.

Havendo sobre a Mesa requerimento assinado pela maioria dos Vereadores, solicitando a dispensa de interstício para a 2º discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/95, que referenda termo de Convênio entre o Município da Lapa e a Associação Lapeana de Enfermagem, foi o mesmo colocado em 2ª discussão.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo querer deixar registrado o protesto deste Vereador contra esse pedido de dispensa de interstício, mas uma vez está se empurrando projetos que não se justifica esse pedido. Seria muito mais fácil então colocar na Lei Orgânica que os projetos sejam discutidos apenas uma vez, já que tal fato vem ocorrendo com freqüência, o que de certa maneira denigre a imagem desta Casa. Fica o protesto, vota novamente favorável, mas tem o direito de qualquer medida quanto a questão da legalidade dos atos praticados pela Prefeitura.

Com a palavra o Vereador Darcy Costa disse querer deixar um alerta ao Assessor Jurídico desta Casa, porque todo profissional quando assina em baixo de alguma coisa tem que ter certeza. Pareceres traduzem a competência do profissional que os assina, no momento que o



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.382

Fl. 05

profissional, talvez no intuito de defender seu emprego, procura agradar o patrão dando um parecer carinhoso e mentiroso para esse patrão, ele está se comprometendo profissionalmente ante seus pares. Este Vereador quer ter a oportunidade de encaminhar esse parecer jurídico, no qual os nobres colegas que não são advogados se basearam, não vai aí crítica aos vereadores que se basearam num parecer de um advogado, se respaldaram, se resguardaram devidamente para fazer o parecer final, mas se esse parecer porventura não vier a condizer com a realidade da Lei, e isso vai se verificar, inclusive junto a OAB do Paraná, não a seccional da Lapa, junto ao Tribunal de Contas, junto a Secretarias de Estado, após verificado e se esse parecer não traduzir a realidade, não traduzir a verdade, quem o assinou profissionalmente estará tremendamente comprometido. É lamentável que profissionais praticamente começando a carreira, em troca de um emprego de seiscentos ou setecentos reais façam pareceres que não traduzem a verdade. Lamenta profundamente.

Com a palavra o Vereador João Renato disse primeiramente querer pedir desculpas bancada que, quando ficaram por mais de duas horas reunidos discutindo esse projeto, haviam concordado que não entrariam em discussão, mas se faz necessário, principalmente, com todo o respeito que tem pelo Vereador Darcy, porque este deu a entender, espera estar errado, que o Assessor Jurídico foi ameaçado ou forçado a dar um parecer carinhoso. Em hipótese alguma, em momento algum, por parte deste Vereador, e tem certeza que também por parte dos outros vereadores, isso aconteceu. Conversaram com o Assessor Jurídico desta Casa, após a Sessão anterior, quando foi levantado que funcionário público não poderia assinar convênio com a Prefeitura Municipal da Lapa, como diz o artigo 98 de nossa Lei Orgânica; procurando na biblioteca desta Casa, que está a disposição de todos os senhores vereadores, no livro do Direito Municipal Brasileiro, daquele que é o Papa do Direito Administrativo, que ninguém, nem mesmo Nelson Jobim tem o direito de interpretar mal suas palavras, Hely Lopes Meirelles; este Vereador como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, neste ato sendo o relator, havendo essa dúvida de interpretação do artigo 98, sobre contrato e convênio, nesse livro de Hely Lopes Meirelles, nas páginas quatrocentos e sessenta e seis e quatrocentos e oitenta e um, o autor é categórico em dizer com todas as letras que convênio é uma coisa e contrato é outra; volta a dizer acha que ninguém tem direito de contestar essas palavras. O Artigo 98 de nossa Lei Orgânica é bem claro, é proibido a servidor ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município sob pena de demissão. O que a ALEN está propondo com a devida negociação e entendimento com o Sr. Prefeito Municipal é um convênio, é uma troca, a Prefeitura Municipal da Lapa participará com partes das despesas, a ALEN fornecerá as demais coisas e administrará o curso; curso esse da mais alta importância para o Município porque tem-se nos postos de saúde do interior atendentes sem esse curso de auxiliar de enfermagem, pessoas leigas no assunto, com essa especialização, se essas pessoas forem aproveitadas no quadro efetivo da Prefeitura, podem ter certeza que além de todos os benefícios que esse curso trará, virá salvar vidas; pegando como exemplo a região de Água Azul, que em um caso de um corte ou de um acidente que haja uma hemorragia, até se chegar na Lapa o indivíduo estará morto, tendo uma auxiliar de enfermagem capacitada, ela poderá amenizar ou até estancar esse sangue, isso entre tantas outras coisas que podem ser feitas. Por esse motivo é que este Vereador vota favorável, entendendo como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa que a democracia deve ser feito com respeito ao próximo e com a maioria, respeitando a minoria, mas a maioria é a soberana. Foi falado também que esta Casa está atropelando o processo legislativo.

Yan X



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.382

Fl. 06

pedindo dispensa de interstício constantemente nessa Sessão Legislativa, este Vereador discorda disso, em 1993 foram apresentados cinqüenta e dois projetos nesta Casa, destes, trinta e dois foram votados com dispensa de interstício, inclusive teve projetos de aumento salarial sem o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização; em 1994, foram apresentados trinta e nove projetos dos quais vinte e cinco foram com dispensa de interstício. Não há um atropelamento, com todo o respeito que tem por este Plenário, este Vereador acha que a maioria deve ser respeitada e volta a dizer que em hipótese alguma esta Câmara ou o Bloco Unidos Pela Lapa pressionaram ou ameaçaram quem quer seja para dar um parecer carinhoso atendendo aos ensejos destes Vereadores. Como bem disse o Vereador Darcy, falar é uma coisa, mas assinar em baixo a responsabilidade é enorme, por isso que este Vereador como relator do projeto de Decreto Legislativo, quando houve manifestação que o Sr. Joseph Daou Filho não poderia assinar esse convênio, pediu ao Assessor Jurídico, que é uma pessoa formada e está aqui para assessorar, que desse um parecer. A Comissão baseou-se em um parecer assinado pelo Dr. Aloisio Suplicy Wiedmer, que diz que nada obsta a assinatura desse convênio, sendo assim e, como já foi dito, ele deveria ter vindo antes, esta Casa não está aqui para atravancar mais ainda, estão aqui para fazer o certo e na medida do possível corrigir os erros.

Solicitando um aparte o Vereador Darcy disse que em momento algum falou que os vereadores fizeram pressão sobre o Assessor Jurídico, falou que a impressão que tem é que é um parecer para agradar o patrão, mas em momento algum falou que os vereadores fizeram pressão, suas palavras estão gravadas. Este Vereador não gosta que distorçam o que fala, para que não se tenha idéia errônea do que pronuncia, o que pronuncia nesta Casa é de coração, com coragem no sentido de ajudar. O Vereador João Renato disse que o curso trará benefícios para a Lapa, este Vereador também falou isso, deixou bem claro que não é contra que se gaste recursos com esse curso de Auxiliar de Enfermagem, que este Vereador mais do que ninguém tem obrigação de saber o quanto é necessário essa mão de obra. Seria um insano se pensasse de outra forma. O que questiona é a pessoa indicada para assinar esse convênio por uma das partes, tem dúvidas se isso é legal.

Continuando o Vereador João Renato disse que esperava que realmente o Vereador Darcy não tivesse dito que estes Vereadores pressionaram o Assessor Jurídico. Este Vereador confessa que fica aliviado em não ter sido essa a intenção do companheiro Vereador Darcy, porque foi essa a impressão que causou a este Vereador, mas se não foi dessa forma, pede desculpas ao Vereador Darcy por ter entendido mal.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o projeto de Decreto Legislativo nº 24/95 colocado em 2ª votação, sendo aprovado por unânimidade.

Nada mais constando para a Ordem do Dia, imediatamente passou-se a leitura dos requerimentos apresentados: Do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, reiterando ao Prefeito Municipal solicitação da extensão da Rede de Baixa Tensão na Rua Santo Antonio. Dos Vereadores Ivo Cabrini e Osmar Teider solicitando a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Gilmar José Hammerschmidt.. Do Vereador Osmar Teider solicitando a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Leonidas Linhares Ribas. Do Vereador José Luiz de Castro solicitando a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Pedro Cordeiro Ribas. Do Vereador José Luiz de Castro solicitando a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Gilmar José Hammerschmidt. Do Vereador José Luiz de Castro solicitando informações a Sanepar sobre a estação de tratamento de esgoto. Do Vereador José



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.382

Fl. 07

Luiz de Castro solicitando informações a Telepar quanto a venda de telefone celular e rural fixo na Lapa. Do Vereador José Luiz de Castro solicitando informações a Polícia Federal sobre o desembarque do Sr. Joacir Gonsalves procedente de Portugal. Do Vereador José Luiz de Castro solicitando ao IPE um posto de atendimento na Lapa. Do Vereador José Luiz de Castro solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a viagem a Portugal. Do Vereador João Renato Leal Afonso solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o conjunto de casas populares existentes em Mato Queimado. Do Vereador João Renato Leal Afonso solicitando ao Prefeito Municipal a doação de duas manilhas para a Srª Cecília Castilho dos Reis. Do Vereador João Renato Leal Afonso solicitando ao Prefeito Municipal providências quanto as janelas do andar superior da estação rodoviária local. De todos os Vereadores solicitando ao Sr. Aramis Gorniski e Mário Hella informações sobre o corpo de bombeiros.

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento em destaque, foram os mesmos deferidos ficando disposição de todos, juntamente com o expediente, na Secretaria desta Casa.

Passou-se então ao Grande Expediente, onde não houve inscrições.

Em Explicações Pessoais inscreveram-se os Vereadores Anor Pedroso Joslin, Darcy Costa e João Renato Leal Afonso .

Com a palavra o Vereador Anor Pedroso Joslin disse que inscreveu-se para comentar sobre os acontecimentos ocorridos no Município que deixa todos em alerta e com dúvidas sobre o que deve-se fazer para solucionar o problema que vem ocorrendo neste Município. Não sabe se devem pedir ajuda ao Prefeito, ao Governo do Estado ou Federal para conseguir o Corpo de Bombeiros no nosso Município. Desde o dia em que foram eleitos, este Vereador foi escolhido para usar uma das cadeiras desta Casa, para representar a Lapa. Logo em seguida pleitearam para que fosse de imediato tomado providências organizando um trabalho do Corpo de Bombeiros na Lapa. Passou-se três anos e nada foi realizado. Sábado anterior, este Vereador, em sua residência, ouviu um alarme de buzina e gritos de socorro; era a garagem de um vizinho que estava pegando fogo, onde existia três tratores, um carro de passeio, diversos tambores de combustível, diversos produtos químicos agrícolas. Este Vereador foi ao local, onde presenciou os bens de um amigo incendiando sem ter um Corpo de Bombeiros para pedir ajuda. Se em pouco tempo não fosse controlado o fogo, nada mais iria adiantar, nem mesmo o Corpo de Bombeiros, por isso o Corpo de Bombeiros só serviria se fosse na Lapa, nada adiantaria chamar de outra Cidade. Imediatamente foi acionado os sete extintores existentes na fazenda deste Vereador, o que acalmou um pouco o incêndio, quando então foi chamado toda a vizinhança para ajudar, foi onde conseguiram controlar o fogo em uns vinte e cinco minutos depois da aliviada que os extintores deram. Conseguiram retirar as máquinas de dentro, o que aliviou o proprietário, este Vereador arriscou a vida mas teve a coragem de se jogar em baixo do trator e prender um cabo de aço que foi como conseguiram tirar esse trator arrancando com parte do barracão. Este Vereador quase chora quando lembra-se do que viu, não deseja para ninguém isso. Que todos tomem providências, a Associação que já existe do Corpo de Bombeiros na Lapa, onde este Vereador faz parte, mas também está em comodismo. Isso é um alerta para que todos os moradores que tem bens nesse Município que enviem documentos ao governador, deputados e até ao presidente da Republica , para que de imediato se consiga verba, se não conseguir, este Vereador está disposto a fazer bingos, festas, bailes, etc., para arrecadar o dinheiro para que se tenha o Corpo de Bombeiros na Lapa, que nada mais é do que um caminhão com uma bomba e uma mangueira para dar um socorro de imediato. Este Vereador está entusiasmado em fazer esse trabalho, pede aos amigos que



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.382

Fl. 08

participem, que ajudem, que é um dever de todos. Agradece aos colegas que assinaram junto o requerimento deste Vereador, para que se leve em frente imediatamente esse assunto. Este Vereador não vai desistir desse idéia e pede a Deus que o que aconteceu aquela noite, não aconteça a ninguém, nem mesmo ao maior inimigo deste Vereador. Pede a Deus que essa idéia seja executada o quanto antes.

Com a palavra o Vereador Darcy Costa disse querer esclarecer aos companheiros, em especial ao companheiro Cesar Vidal que pediu vistas ao ante-projeto de Lei nº 25/95, o que foi bom. A emenda modificativa que este Vereador fez quanto a fixação da remuneração dos conselheiros do Conselho Tutelar mudou de nível superior para nível médio; achou que baseado no nível superior seria um exagero, já que se alega que não tem dinheiro para se pagar o curso de enfermagem, e quem gosta de assistência social, de ver a juventude bem não faz isso porque vai ganhar um salário de nível superior, vai fazer isso por amor, por ter um compromisso com a sociedade. Todos podem notar que as pessoas que mais compromisso tem com essa sociedade são as ligadas aos movimentos religiosos, as pessoas que trabalham nos vicentinos, pegam na colher de pedreiro, refazem reboques, fazem paredes, fazem festas, arrecadam dinheiro e não esperam do Poder Público, parece que é apenas um salário por mês que a Prefeitura cede e o padrão deles é excelente, tudo branquinho, novo, feito com esforço dessas pessoas; no mês passado conseguiu uma vaga para um amigo seu que está satisfeitíssimo. Essas são pessoas envolvidas que não fazem as coisas por dinheiro. Nota-se que aí já tem gente esperando emprego de conselheiro, só falta no projeto terem colocado o nome do próximo apaniguado. Por outro lado este Vereador acha que se deixou de incluir, o que fez com outra emenda substitutiva, o Educandário São Vicente de Paulo e a Sociedade São Vicente de Paulo que são órgãos altamente respeitados, viu o cadastro deles no Conselho Nacional de Assistência Social, eles tem credibilidade econômica perante o próprio Governo Federal, o órgão máximo que normatiza a Assistência Social no Brasil. São pessoas que lidam com a assistência social, não são pessoas deslumbradas que procuram entrar em determinados clubes para aparecer fantasiado de benemérito, caridoso, quando muitas vezes não é bem essa a intenção. Este Vereador acha que exigir como requisito que o indivíduo resida no Município há mais de dois anos é muito pouco tempo, em dois anos não se conhece uma pessoa; para um indivíduo ser conselheiro de um Conselho Tutelar dos Direitos da Criança, dois anos é pouco, por isso prolongou esse prazo para dez anos, ninguém vai ficar contente com um indivíduo que está há dois anos aqui e por ser amigo do rei, ou por fazer parte de uma associação da qual o rei pertence, venha a assumir o cargo de conselheiro ganhando igual a nível superior, não é justo. Fez outra emenda modificativa do artigo 22, que ficou com a seguinte redação: "A remuneração ou gratificação para os membros do Conselho Tutelar devem atender ao que preconiza o artigo 5º, inciso XIII, com suas ressalvas, cabendo ao Sr. Prefeito a apresentação de Projeto de Lei Câmara, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado a função e as peculiaridades locais." , e no parágrafo primeiro alterou também de nível superior para médio; deve ter dinheiro guardado em algum lugar, deve ser alguma poupança, o Secretário de Administração está cortando a hora extra de funcionários, não dá para ter auxiliar de enfermagem nos mini postos de saúde, mas tem dinheiro para pagar nível superior para conselheiro de conselho municipal, tem alguma coisa errada nisso tudo. Isso não é oposição, é um alerta que enquanto tiver voz e consciência não deixará de fazer.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.382

Fl. 09

Com a palavra o Vereador João Renato L. Afonso disse querer comentar três ofícios recebidos por esta Casa; o primeiro é da Associação Comercial convidando esta Casa para a abertura da 1ª Feira de Ponta de Estoque que está se realizando nesta data, gostaria de deixar registrado os agradecimentos ao Presidente da ACIL e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo pelo convite e parabeniza esses dois órgãos pelo que tem feito por esta Cidade, infelizmente por ser nesta data, nenhum vereador pôde se fazer presente. Outro assunto é o ofício do Deputado Federal Max Rosenmann, o qual diz o seguinte: "Por ocasião da apresentação do Orçamento de 96, na condição de Deputado Federal, representante de seu Município, apresentei a Emenda, conforme cópia em anexo, a qual será votada e decidido os valores até o dia 15 de dezembro. Quero frisar que me empenhei para aprová-la, pois, sei que esta Cidade amiga é merecedora. Tive dificuldades, pois, cada parlamentar recebeu somente o direito de apresentar 20 emendas. E como atendo mais de 40 Municípios, tive que escolher 20. Meu compromisso e minha amizade com sua cidade é maior e com muita honra a selecionei. Continuando sempre disposição do amigo, envio Cordiais Saudações". A área de governo da emenda é saúde e saneamento, o tipo de realização é Hospital, a modalidade é reforma e ampliação. Na justificação diz que a ampliação do hospital e Maternidade Humberto Carrano, na sede do Município, faz-se necessário para atender a demanda de pacientes, inclusive de mais cinco municípios da região. Embora muitos digam que Deputados vem na Lapa, pedem votos e nunca mais aparecem, este Vereador não votou nem trabalhou para ele, mas é um dos deputados que admira porque está fazendo um trabalho pela Lapa e para a Lapa. Fica aqui mais uma vez o agradecimento ao Deputado Max Rosenmann. Por último gostaria de comentar a Biblioteca Informa da FAMEPAR Urgente, que quando os Vereadores foram tomar conhecimento disso devem prestar atenção porque existe algum erro; estão sendo informados por esse documento da emenda constitucional onde suprime parte do parágrafo sétimo do artigo 179, da Constituição do Estado do Paraná, mas olhando a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 179, só tem cinco parágrafos. Deve haver algum erro, os Vereadores não devem dar satisfação a isso até que seja dirimido essa dúvida. Gostaria também de alertar aos senhores vereadores que foi colocado em 2ª parte da Ordem do Dia da próxima Sessão o Orçamento Municipal para recebimento de emendas; os Vereadores que tiverem emendas para apresentar ao orçamento de 96, deverão fazê-lo o mais rápido possível essa Mesa para que se possa votar o projeto, as emendas deverão ser feitas por escrito atendendo os preceitos legais, principalmente a Lei 4320/64.

Ninguém mais inscrito em Explicações Pessoais, o Sr. Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes bem como a dos Senhores Vereadores, e convocou-os para a próxima Sessão Ordinária, no dia 17 de novembro de 1995, com a seguinte Ordem do Dia:

1º Discussão do ante-projeto de Lei nº 25/95, de autoria do Executivo Municipal, que institui a Política Municipal de atendimento criança e ao adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal.

1º Discussão do ante-projeto de Lei nº 30/95, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra Empresa DYQUIMICA - Industrias Químicas Ltda. e dá outras providências.

1º Discussão do ante-projeto de Lei nº 31/95, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra Empresa FRUTALAPA Agrocomercial Ltda. e dá outras providências.

1º Discussão do ante-projeto de Lei nº 32/95, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra Empresa DATACOMPY - Comercio de Equipamentos de Informática Ltda. e dá outras providências.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 2.382

Fl. 10

1º Discussão do ante-projeto de Lei nº 34/95, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra Empresa ADEFIX - Indústria e Comércio de Produtos Adesivos Ltda. e dá outras providências.

2º Parte

Para apresentação de emendas: Ante-Projeto de Lei nº 23/95, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Lapa, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 1996.

Para constar, eu, Sandra Glade, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.